

Edital nº 1/26, de 16 de setembro de 2026

A Agência de Desenvolvimento e Inovação Local - AGIL, com base na Lei de Inovação nº 10.134, de 23 de maio de 2016, através do papel de orquestrador do Ecossistema Local de Inovação, o Promove Lajeado, torna público o presente edital como ação estratégica para a promoção de um Programa de Aceleração de startups e negócios inovadores em Lajeado.

1. Do objeto

1.1. Este edital tem como propósito a promoção de um programa de aceleração de negócios inovadores, vinculado ao Promove Lajeado e executado pela AGIL, intitulado Programa Promove Lajeado Acelera 5.0.

1.2. O Programa objetiva a aceleração de até 10 (dez) negócios inovadores por modalidade, oferecendo qualificações e mentorias para os proponentes, tanto de serviços públicos como de qualquer setor da economia voltados à resolução de problemas ou demandas das cidades, envolvendo a iniciativa privada, o poder público, a universidade e a sociedade civil organizada.

1.3. Para fins deste edital, a resolução de problemas ou desafios da cidade podem ser entendidos como aqueles que oferecem melhores serviços privados e públicos para a população gerando maior valor econômico e social consumindo menos recursos materiais, naturais e humanos. Exemplos de áreas de atenção: mobilidade urbana; gestão e atendimento público da saúde; conexão de dados e padronização; governança; educação; violência urbana; comunicação pública; poluição do ar; vivencialidade cultura e diversidade, iluminação pública mais eficiente; fornecimento ou tratamento de água potável, saneamento e tratamento de resíduos sólidos; mudanças climáticas e desastres naturais, crescimento desordenado, desigualdade social, atendimento digital ou licenças para órgãos públicos entre outros.

1.4. O Programa se destina a pessoas ou negócios com ideias inovadoras, tais como produtos, processos ou serviços novos ou diferentes, que ajudem a resolver problemas reais da cidade. Podem participar propostas em qualquer estágio, desde um projeto inicial ou uma ideia ainda no papel

até mais estruturados, desde que utilizem conhecimento e criatividade para gerar soluções em negócios privados, em serviços públicos ou em qualquer setor da economia.

1.6. Os problemas e oportunidades identificados devem, necessariamente, serem aplicáveis em Lajeado, podendo tornarem-se replicáveis e escalonáveis para outros territórios ou setores econômicos, atendendo tanto a lógica dos serviços públicos como as demandas da iniciativa privada.

2. Das equipes e modalidades de participação

Estão aptas a participar do programa de aceleração:

2.1 Pessoas físicas, a partir dos 18 anos, vinculadas ou não a uma pessoa jurídica, com interesse em empreender ou iniciar sua vida empreendedora;

2.2 Estudantes das redes pública e privada do Vale do Taquari, regularmente matriculados, independente da idade e do nível de ensino;

2.3 As equipes poderão ser mistas (incluindo entre as categorizações dos itens 2.1 e 2.2);

2.4 As equipes/projetos não precisam obrigatoriamente estarem sediadas em Lajeado;

2.5 Para equipes formadas exclusivamente por estudantes deverá ser apresentado ao menos 1 professor(a) tutor(a) no ato da inscrição.

3. Etapas do programa de aceleração

3.1. São etapas do processo de aceleração de startups inovadoras, dentro das modalidades estabelecidas:

Período	Atividade	Observações
16/9/2026	Lançamento do Edital	Através do site do Promove Lajeado e redes sociais.

16/9/2026 a 16/10/2026	Período de inscrições	Entrega virtual por formulário online no site Promovelajeado.com.br até o dia 30 de setembro de 2026.
1/10/2026	Capacitação "Startando uma Startup"	Capacitação para as pessoas físicas e jurídicas interessadas em encaminhar propostas para o Edital (online).
21 e 22/10 de 2026.	Pitch de seleção das propostas e projetos	Apresentação de 5 minutos, com horário a ser marcado previamente, das propostas submetidas e pré-selecionadas.
23/10/2026	Divulgação da seleção dos 10 projetos e propostas	Divulgação através do site do Promovelajeado.com.br e por email.
26/10/2026 a 20/11/2026	Mentorias nas áreas de gestão, mercado, financeira, tecnológica, inovação e pitch	Mentorias via Promove Lajeado de forma online em calendário a ser definido posteriormente.
26/11/2026	Demoday	Apresentação preliminar para aprimoramento das propostas e projetos (online)
30/11/2026	Entrega final dos projetos	Entrega virtual por formulário online até às 17 horas do dia 30 de novembro de 2026.
3/12/2026	Pitch final dos projetos, divulgação e premiação dos resultados.	Banca pública com apresentação dos pitches de 5min para a banca avaliadora, com dia, horário e formato a ser definido.

4. Inscrições das propostas

4.1 Inscrições dos interessados na participação do Programa são gratuitas e ocorrerão entre os dias 16 de setembro a 16 de outubro de 2026 por meio do site <https://promovelajeado.com.br>. Qualquer pessoa física ou jurídica que cumpra as condições de participação poderá se candidatar no Programa Promove Lajeado Acelera 5.0.

4.2 O formulário de inscrição de propostas para o Promove Lajeado Acelera 5.0 deverá constar:

- os componentes da equipe com suas qualificações empreendedoras

e técnicas;

- o problema ou oportunidade de negócio identificada com demandas de cidades, além do contexto deste no município de Lajeado;
- a ideia de solução proposta para a resolução do problema e/ou potencialização da oportunidade de negócio;
- a inovação do negócio proposto; o público alvo e/ou o foco do impacto do negócio nas fontes de receita, os custos previstos e a previsibilidade de viabilidade financeira do negócio;

4.3 Os estudantes selecionados das escolas das redes pública e privada devem apresentar autorização de participação de representante legal;

4.4 Só serão aceitas as inscrições daqueles negócios nos quais ao menos um dos integrantes da equipe tenha condições de participar em todas as etapas do programa de aceleração.

5. Dos custos de participação

5.1 A participação dos interessados no Promove Lajeado Acelera 5.0 é voluntária, nominal, intransferível e gratuita.

5.2 Quaisquer custos que os participantes tenham com assessorias para desenvolvimento de negócios e tecnologias que não estejam contempladas no programa ofertado, serão de sua responsabilidade;

5.3 Quaisquer outras despesas que os participantes tenham durante o programa não serão ressarcidas pela organização do Programa ou quaisquer de seus parceiros;

6. Avaliação e seleção das propostas

6.1 A banca selecionará, pela inscrição e apresentação do *pitch*, até 10 melhores propostas que tenham aderência ao Promove Lajeado Acelera 5.0 e que proponham soluções a partir de problemas ou oportunidades identificadas.

6.2 As propostas serão avaliadas por uma banca conforme critérios

descritos no quadro abaixo. A pontuação será de 1 (um) a 5 (cinco), sendo que 1 é a menor nota e 5 a maior nota. A pontuação máxima a ser atingida é de 45 (quarenta e cinco) pontos.

Descrição	Pontuação (1 a 5)
DOS EMPREENDEDORES	
a) Capacidade empreendedora dos proponentes	
b) Nível técnico da equipe	

DO NEGÓCIO	
d) Contexto e problema ou oportunidade de negócio	
e) Solução proposta para resolução do problema e/ou oportunidade de negócio	
f) Grau de inovação do negócio	
g) Público alvo e/ou foco do impacto do negócio	
h) Fontes de Receita	
i) Custos previstos	
j) Previsibilidade de viabilidade de auto sustentação financeira do negócio	

6.3 Em caso de empate na última posição de pontuação, a vaga será daquele que obtiver maior pontuação no grau de inovação do negócio, caso o empate se mantenha, solução proposta para resolução do problema e/ou oportunidade de negócio.

7. Do programa (mentorias)

Para cada proposta selecionada serão ofertadas mentorias nas áreas gestão, mercado, financeira, tecnológicas e inovação, considerando o problema ou oportunidade e as soluções propostas. As mentorias ocorrerão dentro do cronograma previsto e serão divulgados com antecedência os dias, horários e locais de realização.

8. Avaliação das propostas finais

8.1 Após o processo de mentorias, as startups participarão do *pitch* final, momento em que a banca avaliadora elegerá as três melhores soluções de negócios para atender às demandas da cidade. Os critérios do *pitch* final são os que seguem na tabela abaixo. A pontuação será de 1 (um) a 5 (cinco), sendo que 1 é a menor nota e 5 a maior nota. A pontuação máxima a ser atingida é de 75 (setenta e cinco) pontos.

Descrição	Pontuação (1 a 5)
DOS EMPREENDEDORES	
a) Capacidade empreendedora dos proponentes	
b) Nível técnico da equipe e tempo dedicado ao negócio	
DO NEGÓCIO	
d) Contexto e validação do problema e/ou oportunidade de negócio	
e) Validação da solução proposta para resolução do problema e/ou oportunidade de negócio (MVP)	
f) Definição de parceiros envolvidos	
g) Validação do grau de inovação do negócio	
h) Público alvo e/ou foco do impacto do negócio	
i) Elaboração de Plano de <i>Marketing</i> e Comunicação	
j) Fontes de Receita	
k) Custos previstos	
l) Viabilidade de auto sustentação financeira do negócio	
m) Previsibilidade de análise de riscos do investimento	
n) Recursos imóveis e móveis, equipamentos e infraestrutura necessários ao negócio	
o) Cronograma de execução até o primeiro lote ou primeira entrega.	
p) Impacto do negócio no município de Lajeado	

8.2 A entrega da proposta final de cada negócio deve ocorrer, conforme cronograma, via formulário online.

8.3 A apresentação do pitch final, será de um negócio inovador no qual deverão ser apresentados os seguintes aspectos:

8.4 Dos empreendedores: deve constar a capacidade empreendedora dos proponentes, o nível técnico da equipe e tempo dedicado ao negócio;

8.5 Do negócio:

- deve constar o contexto no qual está inserido o negócio e a validação do problema e/ou oportunidade de negócio;
- a validação da solução para resolução do problema e/ou oportunidade de negócio, sendo melhor pontuado aqueles que apresentarem um projeto completo ou protótipo ou um Mínimo Produto Viável (MVP), dependendo da solução proposta em seu negócio;
- a validação do grau de inovação do negócio, sendo melhor pontuado aqueles que melhor comprovarem a inovação proposta;
- o público alvo e/ou foco do impacto do negócio e a elaboração de um plano de marketing e comunicação do negócio;
- as fontes de receitas, os custos previstos, a previsibilidade de viabilidade de auto sustentação financeira do negócio e a previsibilidade de análise de riscos do investimento, sendo melhor pontuados aqueles que melhor expuserem o ponto de equilíbrio do negócio e o seu potencial de crescimento;
- a infraestrutura necessária para a implementação do negócio, sendo estes recursos imóveis e móveis, equipamentos e infraestrutura necessários ao negócio e o cronograma de execução até a primeira entrega do produto, processo ou serviço inovador;
- e, o impacto sócio-ambiental e econômico do negócio no município de Lajeado.

9. Seleção das propostas finais em banca:

Serão selecionadas as 3 (três) propostas melhores qualificadas, desde que atinjam a pontuação mínima de 70%. Em caso de empate na última posição de pontuação, a vaga será daquele que obtiver maior pontuação no

grau de inovação do negócio; caso o empate se mantenha, será classificado aquele que obtiver maior nota na validação da solução proposta para resolução do problema e/ou oportunidade de negócio; por fim, em se mantendo o empate, a decisão se dará no colegiado da banca de seleção.

10. Da premiação

As três propostas selecionadas de cada modalidade receberão como premiação um pacote de oportunidades e benefícios com curadoria da AGIL, por modalidade, durante 3 meses a partir da data de divulgação das três startups melhor colocadas ao final do programa, contemplando:

10.1 Divulgação nas redes sociais do Promove Lajeado e website, participação em programa de rádio;

10.2 Residência junto ao Laboratório de Inovação Social e Governamental de Lajeado (Labilá) para sede da startup e testes do produto;

10.3 Pré-incubação na Inovates para testes de produtos e mentorias;

10.4 Mentorias especializadas da AGIL;

11. Banca de avaliação e seleção

A banca de avaliação e seleção das propostas nas diversas etapas do Programa será composta por cinco representantes indicados pela AGIL com notório saber, conhecimento e experiência do ecossistema de startups. A banca necessariamente será composta por profissionais residentes e atuantes em Lajeado.

12. Dos direitos de imagem

12.1. Os participantes do Programa autorizam o uso de sua imagem, nome, voz, projetos e vídeos a AGIL, para veiculação pública, sem qualquer restrição ao formato e/ou mídia, sem nenhum ônus ou obrigação, em

território indeterminado, durante o período de 12 (doze) meses contados da data final do Programa.

12.2. Os participantes do programa autorizam ainda a divulgação das seguintes informações: nome da empresa, logomarca, nome dos empreendedores, dos administradores e sócios, descrição da empresa, fotos, bem como vídeos que contenham imagens da equipe e apresentação da empresa, endereço de website, Facebook, Twitter e outros canais de redes sociais, depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante o Programa, ou fornecido pelos participantes, para veiculação pública, sem qualquer restrição ao formato e/ou mídia, sem nenhum ônus ou obrigação, em território indeterminado, pelo período acima fixado.

12.3. Fica assegurado aos organizadores, mesmo após o período acima fixado, continuar utilizando esses bens (materiais e imateriais), sem fins comerciais, em eventos internos e/ ou redes sociais, desde que relacionados à história ou celebração das atividades delas, para uso editorial, institucional e não comercial.

13. Propriedade intelectual e confidencialidade

13.1. As apresentações, documentos e dados (descrição da empresa, e-mail, pitch, localização, mercado e setor) fornecidos pelos interessados e participantes não serão de propriedade do Promove Lajeado ou organizadores deste Programa, mas ficarão armazenados em suas bases de dados e terão caráter sigiloso, podendo ser eventualmente disponibilizados a parceiros do Programa, sempre com caráter privado e mediante termo de confidencialidade.

13.2 O organizador deste Programa, contudo, não se responsabiliza pela divulgação por terceiros das ideias, produtos e serviços resultantes da participação deste edital, ressaltando que cada interessado ou equipe, à suas custas, deverá providenciar eventual registro para a proteção dos seus direitos nos órgãos competentes, bem como defesa em juízo ou fora dele.

13.3 Os dados de faturamento, número de funcionários, desafios,

diferenciais competitivos e estratégias fornecidos pelos selecionados para participar do programa não serão de propriedade do Promove Lajeado ou organizadores deste Programa, mas ficarão armazenados em suas bases de dados e terão caráter sigiloso.

13.4 O Promove Lajeado ou organizadores deste Programa não se responsabilizam pela segurança da propriedade intelectual dos projetos interessados e participantes, não controlando componentes não previsíveis da possível exposição em razão da participação no Programa, a exemplo da exposição em mídia e contato com terceiros.

13.5 Sem prejuízo da desclassificação no Programa, inclusive durante seu curso, os participantes responsabilizar-se-ão pela autoria e originalidade de todo conteúdo por eles produzido, respondendo pessoal e ilimitadamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, mantendo os organizadores do Programa indene em caso de demanda judicial ou extrajudicial por qualquer alegação relacionada à infração de direitos de terceiros (incluindo, mas não se limitando, violação à propriedade intelectual de terceiros).

13.6. Os interessados e os participantes autorizam os organizadores do Programa, de forma expressa, a coleta, uso, armazenamento, tratamento e compartilhamento de todos os dados fornecidos no momento da inscrição, inclusive os registros de conexão e de acesso a aplicações de Internet, para fins estatísticos e de divulgação dos resultados do Programa, em razão da regulamentação do Marco Civil da Internet.

13.7 O Promove Lajeado e organizadores deste Programa, bem como os participantes se comprometem a observar as regras Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) em todas as etapas do programa, bem como após o seu encerramento, em relação às informações protegidas que reciprocamente tiverem transitado entre as partes.

14. Formas de comunicação

Todas as informações referentes ao Programa de Aceleração Promove Lajeado Acelera 5.0, serão disponibilizadas no website e mídias sociais do Promove e enviados por e-mail aos participantes durante o processo de

aceleração.

15. Penalidades

15.1 A inscrição de negócios com dados incorretos, cadastrais ou da inovação proposta, podem acarretar em penalidades classificatórias ou exclusão no Promove Lajeado Acelera 5.0, a critério dos organizadores;

15.2 A(s) pessoa(s) e/ou equipe(s) deverá(ão) arcar com quaisquer infrações cíveis ou criminais a que der(em) causa;

15.3 A organização do Promove Lajeado Acelera 5.0 poderá excluir do programa empreendedores que não cumprirem com os horários e datas agendadas com os mentores que lhes foram designados ou não cumprirem com as etapas previstas neste edital;

15.4 Os casos omissos são deliberados pela organização mediadora do Promove Lajeado Acelera 5.0.

16. Disposições gerais

16.1 No ato de inscrição os participantes atestam que leram e compreenderam o presente edital, aceitando-o integralmente;

16.2 Todas as decisões tomadas pela equipe de organizadores do Promove Lajeado Acelera 5.0 não são passíveis de recurso;

16.3 Cabe à organização do Promove Lajeado Acelera 5.0 a análise de quaisquer contestações que sejam apresentadas pelos participantes, a partir de mensagem enviada ao e-mail oficial;

16.4 É de exclusiva responsabilidade do participante qualquer tipo de proteção relacionada a patentes, propriedade intelectual e de marca do projeto inscrito no Promove Lajeado Acelera 5.0.

16.5 Casos omissos serão dirimidos pela organização do Promove Lajeado Acelera 5.0.

16.6 Dúvidas e esclarecimentos através do e-mail inova@agil.org.br.

Agência de Desenvolvimento e Inovação Local
Promove Lajeado